



Número da Nota de Empenho: 2165/2025 Data Orçamentária: 22/07/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:	Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044			Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE				
Nome do Credor:	MERCK S.A.	CNPJ/CPF:	33.069.212/0008-50		
Endereço do Credor:	Rua Torre Eiffel, 100, lote 3 A, Gleba A.	Cidade:	COTIA		
Telefone do Credor:	01133468511	FAX:	01121708035,	UF/CEP:	SP/06.705-481
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202518/0009		
Modalidade Número:	9013/62024	Data do Processo:			
Modalidade de Empenho:	Ordinário				
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.			
Função:	17	Subfunção:	122	Programa:	8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0	- MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3	- RECURSOS PRÓPRIOS	
Valor Atual do Empenho:	R\$ 2.788,00	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00	Saldo a Pagar:	R\$ 2.788,00
Liquidado:	R\$ 2.788,00				

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	69	130360	1.000,00	ml	MRC DE PH 7,00 (25 °C).Material de Referência Certificado (MRC) de solução tampão pH 7,00 a 25 °C; em água. Deve atender à norma ABNT NBR ISO 17034, acompanhar Certificado de Análise com o devido valor certificado e a incerteza associada. Deve possuir validade mínima de 1 ano. Fornecido em frasco com 500 (quinhentos) ou 1000 (mil) mililitros. Marcas sugeridas: MERCK 109407 SCP SCIENCE 250-207-002 MARCA: Supelco	0,150000	150,00
2	53	130367	500,00	ml	MRC DE COR 500 UC.Material de Referência Certificado (MRC) de cor, concentração de 500 UC/Pt-Co, 500 UC. preparado a partir da solução padrão de hexacloroplatinato de potássio e cloreto de cobalto hexahidratado em ácido clorídrico e água. Deve atender à norma ABNT NBR ISO 17034, acompanhar Certificado de Análise com o devido valor certificado e a incerteza associada. Deve possuir validade mínima de 1 ano. Fornecido em frasco com 100 (cem), 125 (cento e vinte e cinco), 500 (quinhentos) ou 1000 (mil) mililitros. Marcas sugeridas: ELUS ELCOR500 MARCA: Supelco	4,400000	2.200,00
3	13	134830	100,00	ml	MRC DE BERÍLIO 1000 MG/L. ICP.Material de Referência Certificado (MRC) de berílio; concentração de 1000 mg/L. 1000 MG/L. em HNO3 2-3%, para espectrometria de emissão por plasma, Deve atender à norma ABNT NBR ISO 17034, acompanhar Certificado de Análise com o devido valor certificado e a incerteza associada. Deve possuir validade mínima de 1 ano. Fornecido em frasco com 100 (cem), 125 (cento e vinte e cinco), 500 (quinhentos) ou 1000 (mil) mililitros. Marcas sugeridas: MARCA: Supelco	4,380000	438,00

Valor da Nota de Empenho: 2.788,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO****Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 22/07/2025

Matrícula 393711

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_****Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC876/25,PE90136/24,ATA127/24,PA77/24

Valor da Nota de Empenho: 2.788,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orcamentária em: 22/07/2025

Matrícula 39.371-1

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"